



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA Nº 482/2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o inciso XXXI, do parágrafo 2º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LARYSSA CORDEIRO BARBOSA GUEDES**, Enfermeira, Matrícula nº 2007144, percebeu por mais de sete anos intercalados, Gratificação por Função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** – a Implantação de Estabilidade Financeira a servidora **LARYSSA CORDEIRO BARBOSA GUEDES**, Enfermeira, Matrícula nº 2007144, no valor correspondente ao art. 2º da Lei Municipal nº 1.499/2011 de 07 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 18 de julho de 2024.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
**Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de julho de 2024.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

